



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.068, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Antonio Santos Filho e outra, localizado na Rua Joaquim Miguel Dutra, Bairro Monte Líbano, neste Município, destinado à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Antonio Santos Filho e outra, localizados na Rua Joaquim Miguel Dutra, Bairro Monte Líbano, neste Município, o qual se destinará à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha", conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização fundiária de áreas urbanas públicas, denominada de "Portelinha".

Proprietário: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA.

Local: Rua Joaquim Miguel Dutra.

Bairro: Monte Líbano Matrícula: 41.988 – 2º C.R.I.

Áreas: A desapropriar: 6.012,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a desapropriar – 6.012,00 m².

Uma área de terras, situada no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, medindo uma quarta de terras ou seja 6.012,00 metros quadrados, sem benfeitorias, e que divide por um lado com terreno de propriedade de Antonio dos Santos Filho, de outro lado com sucessores do Espólio de Dona Rosa Fedrizzi, por outro lado com Joaquim do Canto e por outro lado com Lourenço Angeli ou sucessores."

Art. 2º À área objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1.082.160,00 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e sessenta reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização fundiária de áreas urbanas públicas, denominada de "Portelinha".

Proprietário: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA.

Local: Rua Joaquim Miguel Dutra.

Bairro: Monte Líbano

Áreas: A desapropriar:

Matrícula: 41.988 – 2º C.R.I.
6.012,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a desapropriar – 6.012,00 m².

Uma área de terras, situada no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, medindo uma quarta de terras ou seja 6.012,00 metros quadrados, sem benfeitorias, e que divide por um lado com terreno de propriedade de Antonio dos Santos Filho, de outro lado com sucessores do Espólio de Dona Rosa Fedrizzi, por outro lado com Joaquim do Canto e por outro lado com Lourenço Angeli ou sucessores.

Piracicaba, 05 de abril de 2017.

MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
Departamento de Projetos Especiais

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 41988	DATA: 09 de setembro de 1987	Folha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras, situada no Bairro Dr. João Conceição, em Piracicaba, medindo uma quarta de terras ou seja 6.012,00 metros quadrados, sem benfeitorias, e que divide por um lado com o terreno de propriedade de Antonio dos Santos Filho, de outro lado com sucessores do Espólio de Dona Rosa Fedrizzi, por outro lado com Joaquim do Canto e por outro lado com Lourenço Angeli ou sucessores, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, em maior área, no setor 26, quadra 13, lote 130, sub-lote 00, nº do lançamento 00000, nº do aviso ou recibo 42.76.3. - PROPRIETÁRIOS: BENEDITO PINTO, casado, domiciliado em Piracicaba, Piracicaba, 09 de setembro de 1987. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4997. TRANSCRIÇÃO: 45.361			
AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/41988 - Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que BENEDITO PINTO ou BENEDITO PINTO DE MORAES, faleceu, conforme Certidão de Óbito fornecida pelo Cartório de Registro Civil, 3º Subdistrito de Piracicaba, Piracicaba, 09 de setembro de 1987. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4997.			
R-02 - REGISTRO - R-02/41988 - Por escritura de venda de 18/05/1987, (1ª tabelião), o Espólio de BENEDITO PINTO, representado no ato pela inventariante d. Malvina Cardoso, também conhecida por Malvina Cardoso Pinto, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF 015.890.468-03, domiciliada em Piracicaba, à rua Dona Anésia, 534, transmitiu a ANTONIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, autônomo, (CPF 554.946.068-15), casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com Floripes Ribeiro dos Santos, domiciliados em Piracicaba, à rua Joaquim Miguel Dutra, 111, pelo valor de R\$ 386,12, o imóvel objeto desta matrícula, mediante alvará judicial, sendo que o valor venal total é de R\$ 47.083,68. Piracicaba, 09 de setembro de 1987. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4998.			

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Visualização disponibilizada para Centro Registradores de Imóveis www.registros.org.br/ Visualizado em 28/3/2017 9:42:02



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 043/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Antonio Santos Filho e Outra

LOCAL: Rua Joaquim Miguel Dutra

BAIRRO: Monte Líbano Matrícula nº 41.988 – 2º CRI

FINALIDADE: Desapropriação

ÁREA: 6.012,00 m²

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	
6.012,00	R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,00	R\$
TOTAL	1.082.160,00	TOTAL	0,00	1.082.160,00

*Obs.: O valor do m² citado acima para o imóvel da matrícula nº 41.988, do 2º CRI, foi depreciado visto apresentar uma topografia acidentada, sem infraestrutura implantada através do loteamento denominado "Jardim São Paulo", ao qual o mesmo pertence e ocupado pela Favela denominada de Portelinha

Piracicaba, 05 de abril de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavazzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio dos Santos Filho

Joaquim do Canto

Área a desapropriar:
6.012,00 m²

sucessores do Espólio de
Dona Rosa Fedrizzi

Lourenço Angeli ou sucessores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, COM OBJETIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS, DENOMINADA DE "PORTELINHA".	Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, COM OBJETIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS, DENOMINADA DE "PORTELINHA".
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA	PROPRIETÁRIO: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA
LOCAL: BAIRRO MONTE LÍBANO	LOCAL: BAIRRO MONTE LÍBANO
SETOR: 25 QUADRA: 0026 LOTE: 0086	SETOR: 25 QUADRA: 0026 LOTE: 0086
MATRÍCULA: 41.988 - 2º CRI	MATRÍCULA: 41.988 - 2º CRI
ÁREA:	ÁREA:
A DESAPROPRIAR: 6.012,00 m²	A DESAPROPRIAR: 6.012,00 m²
DATA: ABRIL/2017	DATA: ABRIL/2017
ESCALA: 1:500	ESCALA: 1:500
DESENHO: MÁRCIO JOSÉ PIZZOL	DESENHO: MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
CONFERIDO:	CONFERIDO:
Andréa A. G. Savino Engenheira Civil CREA 069232/2004 IPPLAP	Andréa A. G. Savino Engenheira Civil CREA 069232/2004 IPPLAP



DECRETO Nº 17.069, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Antonio Santos Filho e outra, localizado na Rua Joaquim Miguel Dutra, Bairro Monte Líbano, neste Município, destinado à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Antonio Santos Filho e outra, localizado na Rua Joaquim Miguel Dutra, Bairro Monte Líbano, neste Município, o qual se destinará à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha", conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização fundiária de áreas urbanas públicas, denominada de "Portelinha".

Proprietário: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA.

Local: Rua Joaquim Miguel Dutra.

Bairro: Monte Líbano Matrícula: 41.989 – 2º C.R.I.

Áreas: A desapropriar: 2.340,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a desapropriar – 2.340,00 m².

Um terreno, situado no bairro Monte Líbano, em Piracicaba, medindo trinta e seis metros de frente, por sessenta e cinco metros de ambos os lados – 36,00 x 65,00 m -, com uma área de 2.340,00 metros quadrados, confrontando na frente com sucessores de José Helal, de um lado com terreno de propriedade de Antonio Santos Filho, e de outro lado com João Fedrizzi e sua mulher ou sucessores e nos fundos com Joaquim do Canto, ou sucessores."

Art. 2º À área objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização fundiária de áreas urbanas públicas, denominada de "Portelinha".

Proprietário: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA.

Local: Rua Joaquim Miguel Dutra.

Bairro: Monte Líbano Matrícula: 41.989 – 2º C.R.I.

Áreas: A desapropriar: 2.340,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a desapropriar – 2.340,00 m².

Um terreno, situado no bairro Monte Líbano, em Piracicaba, medindo trinta e seis metros de frente, por sessenta e cinco metros de ambos os lados – 36,00 x 65,00 m -, com uma área de 2.340,00 metros quadrados, confrontando na frente com sucessores de José Helal, de um lado com terreno de propriedade de Antonio Santos Filho, e de outro lado com João Fedrizzi e sua mulher ou sucessores e nos fundos com Joaquim do Canto, ou sucessores.

Piracicaba, 05 de abril de 2017.

MARCIO JOSÉ PIZZOL
Departamento de Projetos Especiais

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br e e-mail: ipplap@ipplap.com.br

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 41.989	DATA: 09 de setembro de 1987	Folha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, situado no Núcleo Agrícola Dr. João Conceição - em Piracicaba, medindo trinta e seis metros de frente, por sessenta e cinco metros de ambos os lados - 36,00 x 65,00 m -, com uma área de 2.340,00 metros quadrados, confrontando na frente com sucessores de José Helal, de um lado com terreno de propriedade de Antonio Santos Filho, e de outro lado com João Fedrizzi e sua mulher ou sucessores e nos fundos com Joaquim do Canto, ou sucessores, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, em maior área, no setor 26, quadra 15, lote 130, sub-lote 00 nº de lançamento 000000, nº do aviso ou recibo 42.726.3. PROPRIETÁRIOS: BENEDITO PINTO, casado, domiciliado em Piracicaba, Piracicaba, 09 de - setembro de 1987. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4997. TRANSCRIÇÃO: 19.980 AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/41989 - Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que BENE- DITO PINTO, ou BENEDITO PINTO DE MORAES, faleceu, conforme Certidão de Óbito forneci- da pelo Cartório de Registro Civil, 3º Subdistrito de Piracicaba, Piracicaba, 09 de - setembro de 1987. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4997. R-02 - REGISTRO - R-02/41989 - Por escritura de venda de 18/05/1987, (1ª tabelião), - o Espólio de BENEDITO PINTO, representado no ato pela inventariante d. Malvina Cardo- so, também conhecida por Malvina Cardoso Pinto, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF 015.890.468-05, domiciliada em Piracicaba, 5ª rua Dona Anísia, 534, transmitiu a ANTONIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, autônomo, (CPF 554.546.688-15), casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com Floripes Ki- beiro dos Santos, domiciliados em Piracicaba, 5ª rua Joaquim Miguel Dutra, 111, pelo - valor de R\$ 150,28, o imóvel objeto desta matrícula, mediante alvará judicial, sendo que o valor venal total é de R\$ 47.083,68. Piracicaba, 09 de setembro de 1987. A es- crevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 4998.				

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis em 29/05/2017 9:29:27



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 042/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Antonio Santos Filho e Outra
LOCAL: Rua Joaquim Miguel Dutra
BAIRRO: Monte Líbano Matrícula nº 41.989 – 2º CRI
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 2.340,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
2.340,00	R\$ 180,00	RS	0,00	R\$ 0,00	RS	RS
TOTAL		421.200,00	TOTAL		0,00	421.200,00

*Obs.: O valor do m² citado acima para o imóvel da matrícula nº 41.989, do 2º CRI, foi depreciado visto apresentar uma topografia acidentada, sem infraestrutura implantada através do loteamento denominado "Jardim São Paulo", ao qual o mesmo pertence e ocupado pela Favela denominada de Portelinha

Piracicaba, 05 de abril de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schifano
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO: ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
ASSUNTO: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, COM OBJETIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS, DENOMINADA DE "PORTELINHA".	
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SANTOS FILHO E OUTRA LOCAL: BAIRRO MONTE LÍBANO	
SETOR: 25	QUADRA: 0326
LOTE: 0134	MATRÍCULA: 41.989 - 2º C.R.I.
ÁREA: A DESAPROPRIAR: 2.340,00 m²	
DATA: ABRIL/2017 ESCALA: 1:500 DESENHO: MARCIO PIZZOL CONFERIDO: Andréa A. G. Savino Secretário Municipal de Finanças	

DECRETO Nº 17.071, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 1.213.451,59 e R\$ 38.177,67 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 205.153,37.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.213.451,59 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 0412200042248 333093 Indenizações e Restituições: R\$1.213.451,59

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 38.177,67 (trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 08 08011 0412200042248 333093 Indenizações e Restituições: R\$ 32.416,56
2) 10 10011 0412200042056 333093 Indenizações e Restituições: R\$ 5.761,11

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 205.153,37 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Da dotação:

1) 10 10012 2060500362058 339030 Material de Consumo: R\$ 205.153,37

Para a dotação:

1) 10 10011 0412200042056 333093 Indenizações e Restituições: R\$ 205.153,37

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

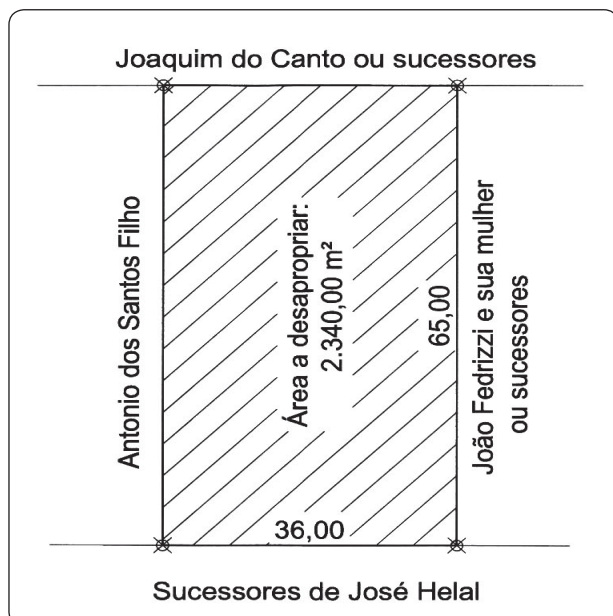
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa





DECRETO Nº 17.073, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Renova a declaração de utilidade pública municipal da “Associação Piracicabana de Artistas Plásticos - APAP”, concedida através da Lei nº 7.292/2012.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 57.935/2017, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.292, de 18 de abril de 2012, da “ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE ARTISTAS PLÁSTICOS - APAP”, inscrita no CNPJ sob nº 55.345.581/0001-95, com sede à Rua Professor José Martins de Toledo, nº 96 – sala 5, Bairro Jaraguá, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.922, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “34ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, o fato de que a Festa das Nações de Piracicaba constitui-se em um evento de caráter social, cuja tradição acabou por acarretar o reconhecimento de sua existência em todo o Estado de São Paulo,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, das vias públicas a seguir relacionadas, a CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, n.º 593, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente, Sr. MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, para implantação e exploração, de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “34ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”, a ser realizada no período de 17 a 21 de maio de 2017:

I – Rua Assis Chateaubriand, entre a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Dona Lídia;

II - Av. Dona Francisca, da Avenida Presidente Kennedy até o final da via;

III – Av. Dona Lídia, do Parque Engenho Central até a Av. Armando Césare Dedini;

IV – Rua Prof. Joaquim do Marco;

V – Rua Lázaro Pinto Sampaio;

VI – Travessa Senzala;

VII – Travessa do Palacete;

VIII – Rua Maria Maniero, entre a Rua João Nery e Rua Américo Brasileiro;

IX – Travessa da Cana;

X – Travessa Rosa Maniero;

XI – Rua Dom João Bosco, entre a Av. Dona Lídia e Av. Dona Maria Elisa;

XII – Rua Dom João Nery, entre a Av. Dona Lídia e Rua Maria Maniero;

XIII – Av. Américo Brasileiro, entre a Av. Dona Lídia e Rua Maria Maniero;

XIV – Av. Dona Maria Elisa, da Travessa Rosa Maniero até a Av. Barão de Serra Negra;

XV – Rua Maurice Alain;

XVI – Av. Beira Rio, da Rua Luiz de Queiroz até a Rua Treze de Maio.

Art. 2º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 02 (dois) tickets, sendo um para o proprietário e outro no talão, bem como os mapas de arrecadação;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não podendo, de forma alguma, impedir o livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar a Travessa da Cana e a Rua Lázaro Pinto Sampaio, para estacionamento destinado a veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos, a saber:

a) dias 17 e 21 de maio de 2017 das 19:00 às 24:00 horas;

b) dia 18 de maio de 2017 das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte;

c) dia 19 de maio de 2017 das 11:00 às 02:00 horas do dia seguinte;

d) dia 20 de maio de 2017 das 11:00 às 19:30 horas.

VIII - utilizar sistema de pré-pagamento, com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

IX - as bilheterias e toda a sua estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

X - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término da festa, conforme dias e horários estabelecidos no inciso VII, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada;

XIII - a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro do estacionamento desses veículos.

Art. 3º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para carros e de R\$ 10,00 (dez reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Art. 4º À Municipalidade não caberá qualquer obrigação trabalhista envolvendo empregados da outorgada ou, ainda, responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos dos usuários do estacionamento ora autorizado.

Art. 5º O Conselho Administrativo da “34ª Festa das Nações de Piracicaba” será responsável por fiscalizar a execução da presente outorga e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Art. 6º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas na Festa, sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 8º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, presidente da CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, n.º 593, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, Portaria Municipal nº 3.922, de 09 de maio de 2017, que autorizou o uso de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “34ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA”.

Piracicaba, 09 de maio de 2017.

CASA DO BOM MENINO
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SESMT Nº 02/2017

Estabelece orientações para notificação de eventos ocorridos no ambiente de trabalho na Prefeitura Municipal de Piracicaba.

O Coordenador Geral do SESMT no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1972/72 e na Consolidação das Leis do Trabalho e Considerando que o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) é composto por uma equipe de profissionais: médico do trabalho, enfermeiro, engenheiro do trabalho, técnicos em enfermagem e técnicos em segurança do trabalho, que estão direcionados a promoção da saúde e segurança do trabalho de todos os servidores;

Considerando o expressivo número de servidores municipais;

Considerando a importância da comunicação, principalmente o completo e exato preenchimento do formulário, tendo em vista as informações nele contidas, não apenas do ponto de vista previdenciário, estatístico e epidemiológico, mas também trabalhista e social.

Considerando o fato dos postos de trabalho não estarem concentrados num único lugar;

Considerando as exigências da legislação trabalhista;

Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos para avaliação do nexo de causalidade pela Junta Médica Oficial;

Considerando a necessidade de agilidade em responder as demandas apresentadas,

Resolve baixar a seguinte Ordem de Serviço:

1. Cabe à chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no seu posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF).

2. O servidor pode solicitar a abertura de COF por mera suspeição.

3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário da COF.

4. Ocorrência funcional é todo acontecimento que ocorre no exercício da atividade a serviço da Prefeitura de Piracicaba, que acaba provocando lesão corporal ou perturbação funcional e gerando a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Em certos casos, uma ocorrência no trabalho pode causar a morte. Também é considerado ocorrência funcional a doença produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, independente de vínculo empregatício (estatutário, CLT, terceirizado, etc).

5. A comunicação, objeto desta ordenação, foi prevista inicialmente na Lei Complementar nº 148/2003 do Município de Piracicaba e pela Lei Federal nº 8.213/91 com alterações da Lei nº 9.032/95 e pela Lei nº 9.528/97.

6. Em face dos aspectos legais envolvidos, recomenda-se que sejam tomadas algumas precauções para o preenchimento da COF, dentre elas:

a – não assinar a COF em branco;

b – ao assinar a COF, verificar se todos os itens de identificação foram devida e corretamente preenchidos;

c – o preenchimento deverá ser feito NO COMPUTADOR através do LINK;

d – não conter emendas ou rasuras;

e – evitar deixar campos em branco;

f – apresentar a COF, impressa em papel, em duas vias, com a ciência do NAA de sua Secretaria, sendo que uma via será encaminhada ao SESMT e a outra para a CIPA.

7 – A Chefia imediata deverá comunicar o ocorrido com o servidor, havendo ou não afastamento do trabalho, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente.

8 – É obrigatória a emissão da COF relativa a suspeita de acidente ou doença profissional ou do trabalho ocorrido com o aposentado por tempo de serviço ou idade, que permaneça ou retorne à atividade após a aposentadoria, embora não tenha direito a benefícios pelo INSS em razão do acidente, salvo a reabilitação profissional.

9 – Todos os casos com diagnóstico firmado de doença profissional ou do trabalho devem ser objeto de emissão de COF pela chefia imediata, e, sempre que possível, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho ou médico responsável pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – previsto na NR nº 7), com descrição da atividade e posto de trabalho para fundamentar o nexo causal e o técnico.

10 – As reaberturas de COF deverão ser comunicadas ao SESMT pela Chefia imediata do Servidor, quando houver reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de evento ocupacional comunicado anteriormente.

11 – Na COF de reabertura deverão constar as mesmas informações da época e, se possível, com a apresentação de novo atestado médico (onde esteja fundamentada a vinculação com a ocorrência anterior).

12 – O óbito, decorrente de evento ocupacional, ocorrido após a emissão da COF inicial ou da COF reabertura, será comunicado ao SESMT através da COF comunicação de óbito, constando a data do óbito e os dados relativos ao acidente inicial. Anexar a certidão de óbito e quando houver o laudo de necropsia.

13 – Preenchimento do formulário da COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL (COF) – ANEXO I:

Quadro I – DADOS DO SERVIDOR

Campo 3. Nome - informar o nome completo do servidor, sem abreviaturas.

Campo 4. Número Funcional – informar o número funcional do servidor.

Campo 5. Vínculo empregatício – informar se o servidor é CLT ou Estatutário.

Campo 6. Nome da mãe - informar o nome completo da mãe do acidentado, sem abreviaturas.

Campo 7. Data de Nascimento - informar a data completa de nascimento do servidor, utilizando a forma (DD/MM/AAAA).

Campo 8. Sexo - informar o sexo do servidor.

Campo 9. Estado Civil: informar se solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente, outros e quando o estado civil for desconhecido informar ignorado.

Campo 10. Remuneração mensalmente - informar a remuneração mensal do servidor em moeda corrente na data do acidente.



EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº. 1972/72, o(a) Sr(a). JOSÉ OTAVIO MACHADO MENTEN, RG 5.053.338-1, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, cumulativamente e sem vencimentos, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 3546/92, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 17 de abril de 2017 as 09:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 06/2015 Cargo/emprego: Técnico de Enfermagem
67º Sueli Lino de Souza Miyagaki Lima

Piracicaba 10 de maio de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 12/ 2017

Estabelece normas para a concessão de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal para servidores e estagiários da Prefeitura do Município de Piracicaba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a concessão de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal,

R E S O L V E

Art. 1º Os Vales Transportes Municipal e Intermunicipal que serão utilizados a partir de junho/2017, passarão a ser concedidos de acordo com os dias úteis trabalhados durante o mês, no limite de 02 (dois) passes diários.

Parágrafo único. Caso o servidor necessite de mais de 02 (dois) passes diários, deverá o mesmo comprovar a necessidade, junto ao NAA de sua Secretaria através de requerimento próprio anexando justificativa, o itinerário e os horários utilizados; horários estes que serão comprovados junto à empresa prestadora exclusiva do transporte coletivo urbano no Município de Piracicaba.

Art. 2º Os servidores e os estagiários que estiverem afastados por motivo de: Férias Regulamentares, Férias Premio, Licença para Tratamento de Saúde, Licença para Acompanhamento, Suspensão, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho, não terão o benefício concedido enquanto durar o afastamento.

Art. 3º Fica o NAA de cada secretaria responsável pela inclusão, exclusão e alteração no sistema informatizado de folha de pagamento – SGRH, até o dia 15 do mês anterior à utilização do Vale Transporte.

Art. 4º Para efeito de Vale Transporte Intermunicipal, são considerados circunvizinhos do Município de Piracicaba as cidades de: Rio Claro, Limeira, Santa Bárbara d'Oeste, Laranjal Paulista, Iracemápolis, Anhembi, São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Tietê, Capivari, Conchas, Santa Maria da Serra, Ipeúna e Saltinho.

Art. 5º Quando houver alteração no valor das passagens, o NAA deverá informar o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º Até o dia 15 de novembro de cada ano deverá ser informado ao DRH os funcionários, os estagiários e a quantidade utilizada de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal.

Parágrafo único. Para o Vale Transporte Intermunicipal há a necessidade, ainda, de encaminhar, o nome da Empresa e o destino.

Art. 7º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 08 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
REGINA HELENA FERRAZ SAMPAIO SOUBUHE.....	9314/1984
PEDRO EUGENIO FRASSON.....	4940/1984
EDSON GARCIA FERNANDES - ME	1068/1995
MARISE CRISTINA VITTI	16184/1995
SONIA REGINA CARASCOZZI	8989/1996
LUIS DONIZETE RUIZ.....	12854/1996
ERCILIA APARECIDA DAS GRAÇAS PIRACICABA - ME	17375/1996
ARACI DE FATIMA MARTINS DE SOUZA PIRACICABA - ME.....	24826/1996
ROBERTO CARLOS GARCES PEREIRA.....	4455/1997
ARGEMIRO LACERDA DE VARGAS - ME	5640/1997
MARIA HELENA DE OLIVEIRA JOSÉ - ME	8020/1997
PRISCILA SCUDELLER PICCOLI FRASSON - ME	18259/1997
PALHA DE SEDA CONFECÇÕES LTDA	22090/1997
VALDIR NUNES DA SILVA PIRACICABA - ME.....	30791/1997
PIRATRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	2682/1998
J. MACHUCA MARTINS.....	4163/1998
EDI MARCOS ROSINHOLI.....	6497/1998
CESAR AUGUSTO VIEIRA - ME	7500/1998
DIRLENE APARECIDA COSTA CANTO PRADO LTDA.....	91/1999
ITEM INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME.....	19926/2002
G.N. GIUPATTO REDIVO CONVENIÊNCIA - ME.....	25863/2004
CRUZ PINTURA LTDA - ME.....	94498/2008
VILSON APARECIDO KUHN - ME.....	144103/2008
FABIO RICARDO ZANELATO - ME	17782/2010
A.B. BORTOLAZZO COMÉRCIO DE AROMÁTICOS - ME	9724/2011
PYERA ALONSO - ME	126648/2011
FABIO LOPES TRANSPORTES - ME.....	128687/2011
ARLETE DA PENHA CUSTODIO DA SILVA - ME.....	40792/2012
E.A.M. COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	194022/2013
LUAN ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA.....	108932/2015

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 08 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
ISABEL PAULINO SHIMABUKURO.....	11054/1982
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	12603/1983
ELIODETE DE SOUZA PRADO	2336/1984
NELSON AILTON DOS REIS	7699/1986
JOSÉ LUIZ MENDES DA SILVA.....	10617/1986
HAMILTON ROBERTO POIANI	129/1988
IVALDO LIMA OLIVEIRA.....	3072/1988
ANTONIO DE OLIVEIRA.....	9024/1988
NOEMIA TONINI DOS SANTOS.....	5525/1989
MARIA APARECIDA PAIVA OCCULATE.....	5219/1990
MODAS JANE DAY PIRACICABA LTDA.....	7222/1991
PEDRO HENRIQUE GENEROSO	15007/1993
JOSÉ HAROLDO ANTUNES DE CAMPOS.....	21272/1995
CALIFORNIA CALÇADOS LTDA.....	22228/1995
IARA DOMILLA MORETTI.....	9003/1996
ANTARES RESTAURANTE DE PIRACICABA LTDA.....	22187/1997
MANOEL GALDINO DA SILVA.....	9614/1998
RENATO PEREIRA ALVES	10039/1998
IVETE CATARINA BIROLLO BECARI.....	22529/1998
JOSÉ HILARIO FRANCO BUENO.....	14101/1999
WILSON ROBERTO DO PRADO.....	2820/2002
EMERSON HENRIQUE PRADO MIRANDA.....	26472/2002
A.L.F. COSTA - ME	31235/2002
BRUNO CARDOSO DE MORAIS	29671/2004
MARCIO PRÓSPERO	33724/2004
FABIO ARAUJO SCHUCK	12749/2005
ERIKA ANDERSEN NUNES.....	63565/2008
ALADIM GOMES LAMEIDA JUNIOR.....	89286/2009
AUREA CAROLINA MORAES SABINO DE TOLEDO - ME.....	131441/2009
ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA SUTTA.....	47055/2017

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 136599/2016, que deu origem à Notificação de Lançamento nº 51395 e aos Autos de Infração nº 61605, 61606 e 61607, todos de 02/05/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE:
M2 INFORMÁTICA LTDA
AV. SALDANHA MARINHO, 1390, B° DOS ALEMÃES - PIRACICABA/SP
CEP: 13416-257 - CPD: 605870 - CNPJ: 06.223.925/0001-88

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 63/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 167378/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 08/05/2017:- Notificação de Lançamento – ISS – Nº 71215, Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72758.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de Maio de 2.017

CONTRIBUINTE: ALPHENZ ENGENHARIA E CONS. EMPRESARIAL LTDA - END.: Av. Estados Unidos, 109 - CEP: 13.416-500 - CPD: 613669 - CNPJ: 07.631.711/0002-94

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 11811/1995, que deu origem ao Auto de Infração nº 72761 de 09/05/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE:
JLT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME
R. RANGEL PESTANA, 404 - CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-380 - CPD: 458651 - CNPJ: 00.637.150/0001-00



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 65/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 154500/2016, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 51394 e aos Autos de Infração nº 61603 e 61604 de 02/05/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE:
COMÉRCIO DE MADEIRAS NALÉSSIO LTDA
AV. LOURENÇO DUCATTI, 543, SÃO LUIZ - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-247 - CPD: 84177 - CNPJ: 53.008.751/0001-10

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
05/05/2017 709.011,42

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO
DATA VALOR RECEBIDO
12/05/2017 1.728.256,37

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA
DATA VALOR RECEBIDO
12/05/2017 37.517,63

Expedientes Homologados

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
93.026/2016	José Lúcio Coelho Pereira	DEFERIDO

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Objeto: Aquisição de materiais diversos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (s)
Filipe Bueno Hoog 04302158948	01
Silver Distribuição e Comercio de Materiais para Segurança Ltda	02
Marfex Lopes Comercio de Materiais para Construções Ltda	03
Aparecido José Casonato MEI	04

Piracicaba, 11 maio de 2017

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 50/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Veterinaria Sul Catarinense Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 276/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Processo	Objeto	Empresa fornecedora	Valor	Data
57.201/2017	Renovação anual do Jornal Folha de São Paulo	Empresa Folha da Manhã S.A.	R\$ 1.077,00	20/04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Processo	Objeto	Empresa fornecedora	Valor	Data
51.096/2017	Manutenção de impressora HP LaserJet 1200 – patrimônio 72.894	Almeida e Godoy Serviços de Eletrônica Ltda. - ME	R\$ 200,00	05/04/2017
60.242/2017	Manutenção de impressora LexMark MS 610 DN – patrimônio 195.059	Almeida e Godoy Serviços de Eletrônica Ltda. - ME	R\$ 550,00	08/05/2017

Contratada: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDAEPP – CNPJ nº 07.620.849/0001-07 (SAÚDE)
Contrato nº 699/2017.
Proc. Admin.: nº 166.619/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 372/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 10/05/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA. – CNPJ nº 02.738.174/0001-81 (SEMFI)
Contrato nº 121.553/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 121.553/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2015.
Objeto: Fornecimento de sistema de gestão pública, nas áreas de planejamento e controle orçamentário, gestão de contratos, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica gerencial, incluindo serviços de consultoria e assessoria sistêmica contábil, manutenção e suporte técnico operacional “in loco” e remoto e treinamento.
Valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Aditamento nº 121.553/2015 – 1/3.
Valor: R\$ 65.736,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
Data: 10/05/2017.

Contratada: PHO PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 08.211.767/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 700/2017.
Proc. Admin.: nº 114.929/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2017 - Ata de Registro de Preços nº 137/2017 (válida até 16/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 16.634,16 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 10/05/2017.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – CNPJ nº 09.070.307/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 701/2017.
Proc. Admin.: nº 173.154/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2016 – Ata de Registro de Preços nº 86/2017 (válida até 09/02/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene.
Valor: R\$ 8.119,00 (Oito mil, cento e dezenove reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 10/05/2017.

Contratada: JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANZO – ME – CNPJ nº 05.910.380/0001-15 (SAÚDE)
Contrato nº 702/2017.
Proc. Admin.: nº 173.154/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2016 – Ata de Registro de Preços nº 90/2017 (válida até 09/02/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene.
Valor: R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 10/05/2017.

Distrato do Contrato de Comodato e de Concessão de Direito de Passagem que entre si celebram a Segunda Distratante VICENTE ALEXANDER NEME e a Primeira Distratante o MUNICÍPIO DE PIRACICABA. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 201.077/2015.
Objeto: Garantir o direito e uso e passagem de uma faixa necessária de trânsito da largura de 4m (quatro metros), junto ao nível e a margem da barragem de rota de espelho d'água 98, a ser construída.
Valor: não acarretará despesas ao Município.
Data: 30/03/2017.

Termo de Parceria nº 50/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ. (SEMDES)
Processo nº 14.699/2017.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução nº 01/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.
Objeto: Execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: A Importância de Brincar Aprendendo.
Prazo: 11 (onze) meses, iniciando-se em 03/02/2017.
Valor: R\$ 31.067,60 (Trinta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Data: 12/05/2017.

Convênio nº 200/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA. – CNPJ nº 43.395.177/0001-47 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/2006.
Objeto: Implantação de estágio para estudantes de pedagogia nas Unidades da Rede Municipal de Educação.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus.
Data: 10/05/2017.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 101.921/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de Leonardo Rodrigues Lamberti, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482 “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pela ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal Sr. Leonardo Rodrigues Lamberti, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 53.474/2017

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de rádio transmissor e da chave do veículo oficial placas IOB 3240, prefixo 732, conforme Memo Semuttran nº 16/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Memo Semuttran nº 16/2017 e, também pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público municipal tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão e, ainda, por falta de prejuízo ao erário municipal, haja vista que os objetos em discussão foram encontrados.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

.Processo nº: 72.307/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de Jorge Luiz Bernardino, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 de maio de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001954/2017	VENDEMIATTI ENGENHARIA & SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA EPP
001955/2017	ALFI - SERVIÇOS EIRELI - EPP
001956/2017	ASSESSORIA DE IMPRENSA
001957/2017	CMWAY INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI
001958/2017	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIA EIRELI
001959/2017	VECTOR SERVIÇOS LTDA.
001960/2017	RDS ELETRIC SOLUTIONS LTDA ME
001961/2017	BUENO & FERRAZ MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
001962/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001963/2017	NATHALY LIVIA OMENA DE MARCHI
001964/2017	GILBERTO CARLOS FELIPPE
001965/2017	NEO VITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
001966/2017	NEO VITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
001967/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001968/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001969/2017	ARESTIDES JOSE DOS SANTOS
001970/2017	LAP PARQUE SÃO MATHEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
001971/2017	CATÁLISE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
001972/2017	COND PIRACICABA I
001973/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001974/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001975/2017	EG MOTOR SPORT PEÇAS E SERVICOS LTDA.
001976/2017	BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS
001977/2017	ANDRESSA APARECIDA CONCEICAO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001539/2017	001041/2017 JOAO DO CARMO MOREIRA: "Deferido".
001893/2017	001317/2017 WALTER LOURENCO DA CONCEICAO: "Deferido".
001951/2017	001272/2017 FEMAQ FUNDIÇÃO, ENGENHARIA E: "Concluído". MÁQUINAS LTDA

PODER LEGISLATIVO

PAUTADA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção

Nº 063/17 - De autoria da Mesa Diretora, de aplausos ao Dr. Mauro Antonini, Juiz da 5ª Vara da Comarca de Piracicaba, pelos 20 anos de serviços prestados aos jurisdicionados dessa Comarca.

Requerimentos

Nº 298/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Militares Cb PM Juliano Cesar de Souza e o Sd PM Adalberto da Costa Filho, do Canil do 10º BPMI, por prenderem dois criminosos que perpetraram roubo em propriedade rural no Distrito de Anhumas.

Nº 299/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Militares Ciclistas da 4ª Cia. pelo encontro de cidadão desaparecido há 15 dias.

Nº 305/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem tomadas na Avenida Manoel Lopes Alarcon, no Bairro Santa Rosa, nos termos da Indicação nº 1001/2017

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 021/17 - De autoria do Executivo, que altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, cria e extingue Funções Gratificadas e cargos de provimento em comissão, revoga parcialmente a Lei nº 4.253/97 e integralmente as Leis nº 382/53 e nº 1.311/65 e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 024/17 - Declara de utilidade pública municipal a Associação Pedagógica Novalis (APN), nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16 e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 039/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Antonio dos Santos”, via pública do Loteamento Jardim Planalto II, Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 046/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui a “Festa do Frango” no Calendário Oficial do Município.

TRIBUNA POPULAR – Gabriel Iago Montenegro Rodrigues
Tema – A importância do jovem na política municipal.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 049/17
AUTORIA – Osvaldo Airtton Schiavolin
PARA – Dom Irineu Danelon

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior, com quatro minutos reservados

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede “Medalha de Mérito Legislativo” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/17

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo” à Senhora Ana Lúcia Pavão, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de maio de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de maio de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 7/17

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 10/2017 (Aquisição de cartucho de fia magnética), em favor da empresa: Mara Lúcia Guiotto Favero - ME, totalizando a importância de R\$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Piracicaba, 12 de maio de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Termo Aditivo nº 02

Modalidade: Pregão Presencial n.º 29/2016.

Contrato n.º: 60/2016

Processo n.º: 393/2016

Contratada: Setta Serviços Terceirizados EIRELI EPP Objeto: Prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e mão de obra para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, para uma área de 7.233,49M2.

Período de Vigência: 13/05/2017 a 12/11/2017.
Valor Total Mensal: R\$ 149.982,93 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Data de assinatura: 12/05/2017

Piracicaba, 12/05/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017.

PROCESSO Nº: 563/2017.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Bairro Nova Colina.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDCO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço global apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços nº 01/2017, a empresa: Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.

Saltinho, 12 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: prestação de serviços na área de segurança, medicina e higiene no trabalho.

DATA: 02 de maio de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 48.000,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2017.
CONTRATO: 12/2017.
PROCESSO: 451/2017.

Saltinho, 02 de maio de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 12 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2016.
PROCESSO Nº: 908/2016.
CONTRATO Nº: 020/2016.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2016:

DATA: 16 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2016:

DATA: 28 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2016:

DATA: 14 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2016:

DATA: 25 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2016:

DATA: 21 de novembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2016:

DATA: 01 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:

DATA: 08 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:

DATA: 11 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2017:

DATA: 17 de janeiro de 2017, com efeitos retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2017:

DATA: 31 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2017:

DATA: 06 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 012/2017:

DATA: 17 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 013/2017:

DATA: 02 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 014/2017:

DATA: 07 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 015/2017:

DATA: 16 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 016/2017:

DATA: 24 de abril de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 017/2017:

DATA: 08 de maio de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Saltinho, 08 de maio de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 013/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO CADASTRAL E SUBSÍDIO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DENOMINADAS GUAMIUM E JARDIM ESPLANADA, OCUPADAS DE MANEIRA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA

Perillo Engenharia e Geologia Ltda

Piracicaba, 11 de maio de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

Processo nº 2017 - 64955 – ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/1470-32 - Auto de Infração 134 - série A1

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis
e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente